



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PUBLICADO em:

17/09/2021

Ass.:  
Câmara Municipal de Vereadores

### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2020, NO MONTANTE DE R\$ 11.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
- 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 11.000,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2021, montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

**Projeto/Atividade/Operações Especiais:**

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.” Página 1 de 2



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

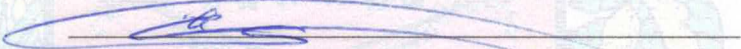
2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - R\$  
6.000,00

4490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 5.000,00


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos  
Borges/RS, 17 de setembro de 2021.



Moacir Rodrigues da Silva  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.



Eliane Louzado Benedetti  
1º Secretário